

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa - RN nº 388, de 25 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 226, em 26 de novembro de 2015, Seção 1, páginas 68, 69 e 70. ONDE SE LÊ: "Art. 28, I - por via postal, remetida para os endereços constante no cadastro de operadoras da ANS, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado;" LEIA-SE: "Art. 28, I - por via postal, remetida para os endereços constantes no cadastro de operadoras da ANS, cuja entrega será comprovada pelo Aviso de Recebimento (AR) ou documento equivalente, emitido pelo serviço postal, e devidamente assinado;" ONDE SE LÊ: "Art. 42, §3º Os recursos terão efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores.," LEIA-SE: "Art. 42, §3º Os recursos terão efeito suspensivo, salvo quando a matéria que lhe constituir o objeto envolver risco à saúde dos consumidores." ONDE SE LÊ: "CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS." LEIA-SE: "CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS." ONDE SE LÊ: "Art. 55. Não será deflagrada intervenção fiscalizatória prevista na Seção IV do Capítulo III durante o primeiro ciclo de fiscalização prevista na Seção I do Capítulo III." LEIA-SE: "Art. 55. Não será deflagrada intervenção fiscalizatória prevista na Seção III do Capítulo V durante o primeiro ciclo de fiscalização prevista na Seção I do Capítulo V."

SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO EM MINAS GERAIS

DECISÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

O Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/01/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.002894/2015-97	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	Deixar de garantir cobertura obrigatória de procedimento colonoscopia para a beneficiária G.C.A.C. (art. 12, I, da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.394

RICARDO CASTRO RAMOS

DECISÕES DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

O Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/01/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25783.036440/2014-70	AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A	326305	29.309.127/0001-79	Negar à beneficiária Sra. I.P.A., a internação eletiva e a cobertura obrigatória dos procedimentos embolização de ramos hipogástricos para tratamento de sangramento ginecológico e angiografia carotídea, solicitados em 4.8.2014. (art. 12, II, "d" da Lei nº 9656/98).	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
25779.018406/2014-82	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	415405	05.202.699/0001-96	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.516
25779.008652/2015-15	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 59.387
25779.022839/2015-13	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, II, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 60.143
25779.012140/2015-45	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 60.028
25779.028449/2015-57	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 25 da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 61.096
25779.022431/2014-61	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "b" nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.802
25779.022837/2015-24	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, II, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 60.087
25779.021145/2014-88	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 17, §4º da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.824
25779.023281/2015-93	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 61.138
25779.031625/2015-38	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 61.165
25779.008646/2015-50	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 59.643
25779.020388/2015-80	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Art. 12, I, "b" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 61.132
25779.019071/2014-10	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.844
25779.024122/2015-14	MINAS CENTER MED LT-DA	411086	02.493.426/0001-50	(Artigo 12, I, "b" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 60.245
25779.004466/2015-07	SÓ SAÚDE ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LT-DA	410926	03.550.445/0001-33	(Artigo 12, I, "a" da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 60.019
25779.003140/2015-54	SÓ SAÚDE ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LT-DA	410926	03.550.445/0001-33	(Artigo 15, paragrafo único da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 59.584
25779.004170/2015-88	SÓ SAÚDE ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LT-DA	410926	03.550.445/0001-33	(Art. 12, I, "a" e art. 17, §4º da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.539
25779.001790/2015-65	SÓ SAÚDE ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LT-DA	410926	03.550.445/0001-33	(Artigo 8º da Lei nº 9656/98).	Arquivamento - Anulação do auto de infração nº 58.831